



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 739, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

*"Revoga o Decreto Municipal nº 287/2015."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 102, de 10 de agosto de 2012, define procedimentos a serem observados para o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação;

**CONSIDERANDO** que compete ao órgão gestor do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC fazer o controle acerca das solicitações, solicitando parecer à Secretaria de Assuntos Jurídicos em caso de dúvidas sobre a aplicação da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 287, de 28 de maio de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

